

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 99ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO
SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

REALIZADA EM 23 DE ABRIL 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de abril de 2019, com início às 16:00 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conj. 32.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no jornal "Estado de São Paulo", nas edições dos dias 02, 05 e 06 de abril de 2019.
- 3. PRESENÇA:** compareceram: **(i)** investidores representando 53,16% (cinquenta e três vírgula dezesseis por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") em circulação da 99ª Série da 1ª Emissão de CRA da Emissora ("Emissão" e "Investidores", respectivamente); **(ii)** o representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de Agente Fiduciário do CRA ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** os representantes da Emissora, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orega Frizatti.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) conforme solicitação da Coruripe, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da Cédula de Crédito à Exportação nº 21813-17 ("CCE") em razão do não atendimento do covenant financeiro da Companhia descrito na cláusula 8.1.2.(xxii).(c).(3) do Termo de Securitização, a saber "a Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o Lucro Intermediário Ajustado Subtraído do CAPEX seja igual ou inferior a: (...) (3) 5,0 exclusivamente para o Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019", de forma que, quando da publicação efetiva das demonstrações financeiras da Companhia tal evento não seja considerado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário como um Evento de Vencimento Antecipado; e (ii) a autorização para o Agente Fiduciário e Emissora praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item "i" caso aprovado, incluindo, mas não limitado a, assinatura do respectivo aditamento ao Termo de Securitização e à CCE.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão sobre os temas apresentados na Ordem do Dia, foi aprovado, sem ressalvas, por 50,28% (cinquenta vírgula vinte e oito por cento) de votos favoráveis dos CRA em Circulação, nos termos da Cláusula 14.5.1 do respectivo Termo de Securitização, o quanto segue:

- (i) a Renúncia ao direito de vencer antecipadamente a Cédula de Crédito à Exportação nº 21813-17 ("CCE"), caso seja verificada a hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 8.1.2., (xxii), (c), (3) do Termo de Securitização, quando da publicação efetiva das demonstrações financeiras da Companhia, a saber "a Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o Lucro Intermediário Ajustado Subtraído do CAPEX seja igual ou inferior a: (...) (3) 5,0 exclusivamente para o Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019".
- (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item "i", incluindo, mas não limitado a, assinatura do respectivo aditamento ao Termo de Securitização e à CCE.

7. ENCERRAMENTO: Foi dada a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

São Paulo, 23 de abril de 2019

Milton Scatolini Menten
Presidente

Claudia Orenza Frizatti
Secretária

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Emissora

Nome:
Cargo

Nome:
Cargo

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome:
Cargo

Nome:
Cargo

